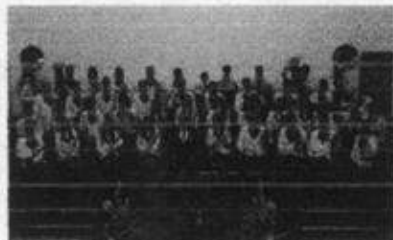


# **PROCESSO DE CONCESSÃO**



## Banda Musical "Acordes Celestes"

CNPJ: 10.984.966/0001-64

Rua Blumenau, 480 - Bairro dos Estados  
CEP 89120-000, TIMBÓ - SANTA CATARINA

47 3382-0589 ou 3382-6097

E-mail: schlueter@tpa.com.br

Timbó - SC, 04 de fevereiro de 2022.

Ao Ilustre Prefeito Municipal,  
Sr. Jorge Augusto Kruger.

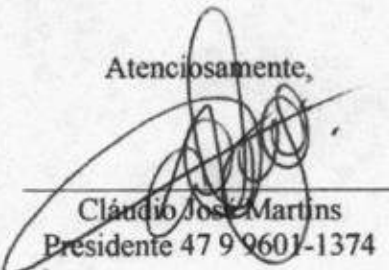
A Banda Musical Acordes Celestes, fundada em 28 de agosto de 1972, situada na Rua Blumenau, 480 - Bairro dos Estados neste Município, vem por meio deste, solicitar concessão de auxílio financeiro para o ano de 2022. A Banda Acordes Celestes é uma entidade sem fins lucrativo, e tem a finalidade de promover, incentivar, integrar e explorar eventos e atividades relacionadas a cultura musical em geral, proporcionando maior aliança entre os músicos, bem como seu relacionamento com a comunidade, promover ações sociais com o intuito de integrar os menos favorecidos a sociedade em geral, colaborar com o Município de Timbó como órgão técnico consultivo, oferecendo-lhe os préstimos ao seu alcance, entre outras.

Visamos a integração e inclusão social através da Cultura Musical, onde entende-se que as ações podem servir como meio de formação e aprimoramento do caráter, conduzindo os (as) jovens, crianças e adultos por caminhos "sadios" além de incentivar no seu futuro profissional, seja através da música ou outra profissão. As ações trabalham no sentido da prevenção e orientação, buscando formar cidadãos, pois remediar sempre terá um custo maior para o Município e a Sociedade como um todo.

Informamos que o valor encaminhado será utilizado integralmente na manutenção do espaço social.

Desde já agradecemos!

Atenciosamente,

  
Cláudio José Martins  
Presidente 47 9 9601-1374

Recebido  
04/02/22  
Kunij

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.984.966/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2009
NOME EMPRESARIAL BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
CIDADE/PAÍS R BLUMENAU	MUNICÍPIO 480	FORMA DE ABERTURA *****	
CEP 89.129-000	BARRIO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO TIMBO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3382-0601	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 10:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelas](#)

[Serviços CNPJ](#)



# SAMAE TIMBÓ

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Timbó - SC

Rua Duque de Caxias, nº 56 - CEP: 89.120-000

CNPJ: 05.278.562/0001-15 FONE: (47) 3382-1299

Código da ligação: <b>00392</b>	Mês de Faturamento: <b>07/2022</b>
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	
<b>10/08/2022</b>	

Emitida pela Agência Virtual em:  
08 de julho de 2022 as 11:28:43hrs.

## INFORMAÇÕES DE ENTREGA

Destinatário de Entrega: <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS</b>	Localização do Imóvel: <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS</b>
Rua BLUMENAU, Número: 480 Bairro DOS ESTADOS - TIMBÓ - SC - SC CEP.:89120-000	Rua BLUMENAU, Número: 480 Bairro DOS ESTADOS - TIMBÓ - SC Cep: 89.120-000

## INFORMAÇÕES DA FATURA

Código para débito automático : 00392-1	Roteiro de Leitura : 021 - Sequencia na rota: 04030																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="8">HISTÓRICO DE CONSUMOS ANTERIORES</th> <th colspan="2">Quantidade de cadastros por economia:</th> </tr> <tr> <th>Data</th> <th>Mês/Ano</th> <th>Leitura</th> <th>Consumo</th> <th>Data</th> <th>Mês/Ano</th> <th>Leitura</th> <th>Consumo</th> <th>COM</th> <th>TOT</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02/06/2022</td> <td>06/22</td> <td>576</td> <td>10</td> <td>08/03/2022</td> <td>03/22</td> <td>536</td> <td>7</td> <td>1</td> <td>001</td> </tr> <tr> <td>03/05/2022</td> <td>05/22</td> <td>566</td> <td>12</td> <td>04/02/2022</td> <td>02/22</td> <td>529</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>04/2022</td> <td>04/22</td> <td>554</td> <td>18</td> <td>04/01/2022</td> <td>01/22</td> <td>525</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		HISTÓRICO DE CONSUMOS ANTERIORES								Quantidade de cadastros por economia:		Data	Mês/Ano	Leitura	Consumo	Data	Mês/Ano	Leitura	Consumo	COM	TOT	02/06/2022	06/22	576	10	08/03/2022	03/22	536	7	1	001	03/05/2022	05/22	566	12	04/02/2022	02/22	529	4			04/2022	04/22	554	18	04/01/2022	01/22	525	4		
HISTÓRICO DE CONSUMOS ANTERIORES								Quantidade de cadastros por economia:																																											
Data	Mês/Ano	Leitura	Consumo	Data	Mês/Ano	Leitura	Consumo	COM	TOT																																										
02/06/2022	06/22	576	10	08/03/2022	03/22	536	7	1	001																																										
03/05/2022	05/22	566	12	04/02/2022	02/22	529	4																																												
04/2022	04/22	554	18	04/01/2022	01/22	525	4																																												
Média dos últimos 6 meses (m³): <b>9</b>	Consumo do mês (m³): <b>16</b>	Hidrômetro: Y18L170572																																																	
		Leitura Atual : 592 Leitura Anterior: 576																																																	
		04/07/2022 02/06/2022																																																	

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	Valor (R\$)
RESIDENCIAL:		
Faixa de consumo	R\$/m³	
0 10	14,600	
11 25	2,100	
26 999999	2,100	
NÃO RESIDENCIAL:		
Faixa de consumo	R\$/m³	
0 10	20,400	
11 999999	2,900	
	MULTAS ANTERIORES	2,11
	JUROS DE MORA	1,00
	MULTAS DE LIXO	0,93
	JUROS DE LIXO	0,43
	TARIFA DE ÁGUA COMERCIAL	90,80
	TAXA DE COLETA DE LIXO	40,95

<b>DATA DE VENCIMENTO:</b>	<b>10/08/2022</b>	<b>TOTAL A PAGAR (R\$):</b>	<b>136,22</b>
----------------------------	-------------------	-----------------------------	---------------

Mensagens:  
O resumo das análises referentes ao parâmetros de controle da qualidade da água, foram disponibilizados na fatura original.

PLANTÃO 115

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Código para débito automático: <b>00392-1</b>	Mês/ano de faturamento: <b>07/2022</b>
Matrícula: <b>00392</b>	Data de vencimento: <b>10/08/2022</b>
Roteiro de leitura: <b>021</b>	Sequência na rota: <b>04030</b>
	Valor a Pagar (R\$): <b>136,22</b>

8268000001-8 36220816202-8 20810000400-0 00392102207-9



**\*CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL\***



04

Contratos - Cessão de Direitos

Contrata a cessão de uso de imóvel para fins exclusivamente assistenciais. Estabelece objeto do contrato, aluguel, duração, condições gerais e do foro.

**\*IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES\***

**CEDENTE:** Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ nº 86.379.229/0001-02 e domiciliado na Rua Blumenau, n.º 480, bairro dos Estados, cidade de Timbó, Cep. 89120-000, no Estado de Santa Catarina (SC);

**CESSIONÁRIO:** Banda Musical Acordes Celestes, CNPJ nº 10.984.966/0001-64 e domiciliado na Rua Blumenau, n.º 480, bairro dos Estados, cidade de Timbó, Cep.89120-000, no Estado SC;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Cessão de Imóvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**\*DO OBJETO DO CONTRATO\***

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto, a cessão de uso do imóvel, para fins exclusivamente assistenciais.

**\*DO ALUGUEL\***

Cláusula 2ª. Não será cobrado aluguel correspondente ao uso do imóvel, pois o Cedente está cedendo o imóvel para os trabalhos assistenciais da instituição.

**\*DA DURAÇÃO\***

Cláusula 3ª. O presente instrumento de cessão de uso tem validade entre as partes a partir da data da assinatura do mesmo, até o dia 12 do mês de Novembro do ano de 2023, perfazendo um total de 60 meses.

Cláusula 4ª. Findo o referido prazo, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial o CESSIONÁRIO entregará ao CEDENTE o referido imóvel sem nenhuma taxa a ser cobrado, despesas referente a reformas ou pela depreciação natural do imóvel.

Cláusula 5ª. Ao final do contrato, o CESSIONÁRIO se manifestará no sentido de renovação do presente, caso contrário não haverá renovação.



**\*CONDIÇÕES GERAIS\***

Cláusula 6ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Fica o CESSIONÁRIO compelido a não ceder ou transferir sob qualquer hipótese o presente instrumento.


Cláusula 8ª. Todas as obrigações e deveres contidos nesta Cessão de Direito de Uso, poderão ser exigidos judicialmente, mesmo após do final mesmo, com a entrega ou não do imóvel.

**\*DO FORO\***

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Timbó - SC.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Timbó, 12 de Novembro de 2018.

  
Pr. Jovânio Luiz da Costa  
Presidente IEAD - Timbó

  
Airton Schlueter  
Presidente da Banda



Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:  
(1) JOVÂNIO LUIZ DA COSTA  
Dou. É. Timbó, 14 de novembro de 2018 - Em test. Na verdade.

KARINA BREHMER BORGES - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGT56597-UMLH  
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br



Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:  
(1) AIRTON SCHLUETER  
Dou. É. Timbó, 14 de novembro de 2018 - Em test. Na verdade.

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGT56685-U3AT  
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br





**samae**  
TIMBO/SC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Rua Duque de Caxias, 56 - Centro Timbó/SC. CEP 89.120-000  
Telefone: 47 3382.0394 - 3382-1299 - CNPJ 05.278.562/0001-15  
www.samaetimbo.com.br

06

PLANTÃO SAMAE 115:

**FATURA DE ÁGUA 47 3380-7538**

CADASTRO	07275-3	MÊS FATURAMENTO	CPF/CNPJ DO TITULAR
		06/2022	***.983.779-**

TITULAR / CÔNJUGE / ENDEREÇO
CLAUDIO JOSE MARTINS
RUA ROLU 10, 535
QUINTINO - TIMBO/SC - 89.120-000

CATEGORIA							
RES	001	COM	000	IND	000	PUB	000
OUT	00	PRO	000	TOTAL	001		

ROTEIRO DA LEITURA	HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
062.02810	A12L234963	FATURAMENTO NORMAL

CONSUMO MÉDIO ÚLTIMOS 6 MESES (EM M <sup>3</sup> )	HISTÓRICO DAS LEITURAS								
	MÊS/ANO	DATA	DIAS	AÇÃO	TIPO FAT.	LEITURA	CONSUMO	SITUAÇÃO	
7	06/22	08/06/22	29	MINIMO	LIDO	788	6		
	05/22	10/05/22	32	MINIMO	LIDO	782	8	****	
	04/22	08/04/22	25	MINIMO	LIDO	774	6	PAGO	
	03/22	14/03/22	32	MINIMO	LIDO	768	7	PAGO	
	02/22	10/02/22	31	MINIMO	LIDO	761	8	PAGO	
	01/22	10/01/22	33	MINIMO	LIDO	753	9	PAGO	
CONSUMO MÉDIO DIÁRIO	0,00	12/21	08/12/21	29	MINIMO	LIDO	744	8	PAGO

TABELA TARIFÁRIA	DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO	
RESIDENCIAL (R\$/m <sup>3</sup> )	TARIFA BASICA DE AGUA RESIDENCIAL	14,00
0 0 14,000	TARIFA DE AGUA RESIDENCIAL	12,00
1 10 2,100	TAXA DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL	12,80
11 20 4,000		
21 30 6,000		
31 40 8,000		
1 NÃO RESIDENCIAL (R\$/m <sup>3</sup> )		
0 0 21,000		
1 10 2,000		
11 20 6,000		
21 30 8,500		
31 40 11,000		
TAXA MENSAGEM - 1,50		
	DATA VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
	20/07/2022	40,00

VALORES DE PADRÕES DE POTABILIDADE DA ÁGUA (PRC 05/2017, ANEXO - M.S.)

Mes: 05/22

Cloro: 1,90 Fluoretos: 0,97 Coliformes Totais: 0,00

Cor: 10,00 Turbidez: 1,97 pH: 7,40

NOTIFICAÇÃO			
Valores de padrões de potabilidade que no verso dessa fatura.			
CADASTRO	MÊS FATURADO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL A PAGAR (R\$)
07275-3	06/2022	20/07/2022	40,00

VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar esse reaviso.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO			
CADASTRO	MÊS FATURADO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL A PAGAR (R\$)
07275-3	06/2022	20/07/2022	40,00

8261000000-4 4000316202-8 20720000100-7 07275002206-2

Fatura sera debitada em conta corrente - Não receber



# Banda Musical "Acordes Celestes"

CNPJ: 10.984.966/0001-64  
 Rua Blumenau, 480 - Bairro dos Estados  
 CEP 89120-000, TIMBÓ - SANTA CATARINA.  
 E-mail: schlueter@tpa.com.br



## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

**Art. 1º.** Fica instituída a "BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES", pessoa jurídica de direito privado, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Blumenau, 480 Bairro dos Estados, Cep.: 89120-000 na cidade de Timbó/SC, com personalidade jurídica própria que, a partir desta data, passará a ser regida pelo referido estatuto.

### CAPÍTULO II

#### DA CRIAÇÃO

**Art. 2º** - Fundada em 28 de agosto de 1972, pelo maestro Arnaldo Schlueter, com a denominação de Banda Musical "Acordes Celestes".

### CAPÍTULO III

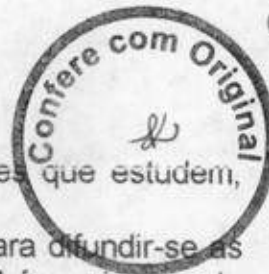
#### DAS FINALIDADES E DO PRINCÍPIO

**Art. 3º.** A BANDA MUSICAL "ACORDES CELESTES", cuja base territorial abrange a cidade de Timbó e cidades circunvizinhas, tem por finalidades:

- I - promover, incentivar, integrar e explorar eventos e atividades relacionadas à cultura musical em geral, proporcionando maior aliança entre os músicos, bem como seu relacionamento com a comunidade;
- II - difundir e estimular a prática da música outrora trazida pelos imigrantes, como também músicas gospel;
- III - apoiar projetos e atividades relacionadas à cultura musical;
- IV - promover estudos, pesquisas científicas e palestras, bem como difundir informações, buscando-se desta forma aperfeiçoar a cultura musical;
- V - apoiar, difundir e colaborar com autoridades, entidades e em campanhas que divulguem a cultura musical;
- VI - prestigiar e participar de festas cívicas e populares;
- VII - desenvolver campanhas publicitárias sobre a cultura musical, incentivando a formação de novos músicos;
- VIII - propiciar intercâmbio de partituras;
- IX - promover intercâmbio com entidades congêneres ou afins;
- X - colaborar com o Município de Timbó como órgão técnico consultivo, oferecendo-lhe os préstimos ao seu alcance;







- XI - promover e incentivar a edição de livros e outras publicações que estudem, divulguem ou incentivem a cultura musical;
- XII - criar e apoiar a organização e o desenvolvimento de locais para difundir-se as atividades relativas a cultura musical, locais estes que também sirvam de instrumento de divulgação;
- XIII - zelar pela conservação dos acervos musicais.
- XIV - capacitar e proporcionar atividades que busquem a formação de novos músicos podendo formar parcerias com escolas da rede de ensino;

§ 1º. A BANDA MUSICAL "ACORDES CELESTES" realizará seus objetivos de maneira direta ou indireta, através do cumprimento de suas finalidades ou mediante colaboração de outras fundações ou instituições que tenham finalidade e objetivos semelhantes aos seus, desde que atendam a seus objetivos essenciais.

§ 2º. A BANDA MUSICAL "ACORDES CELESTES" tem por princípio congregar músicos de Timbó e cidades circunvizinhas, sendo formada por pessoas de ambos os sexos, adultos, jovens e adolescentes, sem distinção de qualquer natureza.

§ 3º. A BANDA MUSICAL "ACORDES CELESTES" tem como objetivo promover ações Sociais, com intuito de integrar os menos favorecidos a sociedade em geral. Promoverá também atividades ligada a Filantropia.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO

**Art. 4º.** O Patrimônio da BANDA MUSICAL "ACORDES CELESTES" será constituído:

- I - pelos imóveis e prédios que sejam adquiridos através de doação;
- II - pelo material que venha a adquirir por compra ou doação;
- III - por todo e qualquer outro bem ou direito, seja de que natureza for, que venha a adquirir;
- IV - pelas doações, legados e subvenções que lhe venham a ser feitas e ou concedidas;
- V - pelos bens e direitos que adquirir com os seus recursos;
- VI - pelos bens imóveis, móveis e direitos, livres de quaisquer ônus, que lhe forem transferidos em caráter definitivo por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras.
- VII - pelos bens imateriais e intelectuais bem como os direitos autorais das músicas, escritos, livros ou mesmo aqueles produzidos ou reproduzidos por meios audiovisuais, softwares e assemelhados, que lhe forem doados;
- VIII - das contribuições pecuniárias realizadas pelos associados;
- IX - de qualquer outra espécie de renda, resultante de atividade não compreendida nas alíneas anteriores.

§ 1º. Os instrumentos musicais são de propriedade particular ou da própria BANDA MUSICAL "ACORDES CELESTES".

§ 2º. Os instrumentos musicais poderão ser adquiridos pela BANDA MUSICAL "ACORDES CELESTES" e posteriormente disponibilizados aos seus membros.





quando da consecução de suas finalidades, tudo de conformidade com as disposições constantes do Regimento Interno.

§ 3º. Os bens e direitos da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES serão aplicados ou utilizados exclusivamente na consecução de suas finalidades.

## CAPÍTULO V

### DOS RECURSOS E DA MANUTENÇÃO

**Art. 5º.** A BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES disporá, para execução de suas finalidades, de recursos advindos:

- I – de atividades prestadas a terceiros;
- II – de dotações consignadas no orçamento do Município de Timbó, do Estado ou da União ou de qualquer outra pessoa jurídica;
- III – de créditos abertos em seu favor;
- IV – de operações de crédito, juros e demais valores advindos de bens patrimoniais;
- V – de doações, convênios e subvenções que lhe forem feitas ou concedidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal e demais pessoas jurídicas de direito público ou privado, interna ou externa, ou por pessoas naturais;
- VI – das contribuições e de quaisquer outros recursos que obtiver a outro título;
- VII – da exploração de seus bens e da execução de quaisquer atividades;
- VIII – do saldo financeiro do exercício encerrado;
- IX – de doações realizadas por qualquer pessoa física;
- X – de quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

**Art. 6º.** A BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES será mantida financeiramente pelos recursos mencionado no Art. 5º sendo que nenhum componente da Banda será remunerado.

## CAPÍTULO VI

### DAS APRESENTAÇÕES

**Art. 7º.** Para solicitar a apresentação da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES em festas religiosas, cívicas e demais eventos, será necessário:

- I – Encaminhar requerimento a Diretoria;
- II – O requerimento deverá ser feito e entregue preferencialmente com antecedência de 30 (trinta) dias.

**Art. 8º.** A BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, reserva-se no direito de não se apresentar quando não tiver o mínimo necessário de músicos disponíveis, ou tiver outro compromisso previamente agendando na mesma data e hora, bem como se não houver espaço físico adequado para realizar a apresentação.

Parágrafo único – O requerente será informado da possibilidade de apresentação da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, após 10 (dez) dias do recebimento do pedido.





**CAPÍTULO VII**

**DA ESTRUTURA, RESPONSABILIDADES E FILIAÇÃO**

**DO QUADRO SOCIAL**

**Art. 9.** Fará parte da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES:

- a. Maestro;
- b. Músicos;
- c. Conselho de Músicos;
- d. Alunos e músicos mediante convite;

§ 1º. Apenas aqueles que integram o quadro social da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES poderão compor o CONSELHO DE MÚSICOS, o qual constituir-se-á de:

- a. Maestro;
- b. Presidente;
- c. Integrante mais antigo da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- d. Um representante de cada naipe de Instrumentos (cuja descrição constará do Regimento Interno).

§ 2º. A nomeação do Conselho de Músicos dar-se-á através de indicação realizada pelos membros que integram a Diretoria, a cada dois anos, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da eleição da Diretoria. O resultado desta indicação deverá constar em ata.

§ 3º. As partes que integram o quadro social da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES serão substituídos e destituídos através Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com descrição em ata, devendo sempre ser respeitado o devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

§ 4º. Os primeiros membros que irão compor o Conselho de Músicos serão indicados logo após a nomeação da Diretoria.

**Art. 10.** As partes que integram o quadro social da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES terão as seguintes responsabilidades:

§ 1º. Cabe ao Maestro:

- a. Preparar e dirigir os ensaios e apresentações;
- b. Organizar as partituras;
- c. Manter a ordem e a disciplina;
- d. Participar das reuniões da Diretoria;
- e. Quando impedido, indicar um músico para que assuma e realize as funções.

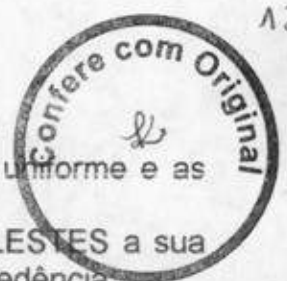
§ 2º. Cabe aos Músicos:

- a. Comparecer nos ensaios e apresentações;

*[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]*



*[Handwritten signature at the bottom right]*



- b. Manter em bom estado de uso seu instrumento musical, seu uniforme e as partituras;
- c. Justificar ao Presidente da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES a sua ausência nos ensaios e apresentações, esta sempre com antecedência;
- d. Eleger e ser eleito membro da Diretoria.

§ 3º. Cabe ao Conselho de Músicos:

- a. Participar na escolha das músicas para apresentações, bem como indicar novas músicas para serem apresentadas;
- b. Analisar a substituição e admissão de músicos;
- c. Aplicar as penalidades nos termos constantes deste Estatuto.

**Parágrafo único:** Estas e demais atribuições serão conferidas mediante Regimento Interno.

**Art. 11.** Os candidatos que quiserem filiar-se à BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, deverão solicitar seu registro mediante ofício encaminhado à Presidência, acompanhado dos seguintes elementos:

- a. Nome;
- b. Endereço;
- c. Cópia do RG e CPF;
- d. Especialidade a que se dedica;

**Art. 12.** Nestes e nos demais casos, após o recebimento dos pedidos pela BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, esta última orientará o interessado quanto à possibilidade de aceitação e demais exigências a serem cumpridas.

**Art. 13.** São direitos dos filiados à BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES:

- a. Votar e ser votado;
- b. Participar de todas as atividades da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES e das vantagens que esta possa proporcionar;
- c. Fazer conferências, defender teses, realizar palestras e projeções, comunicando previamente a Secretaria para fixação e divulgação da data;
- d. Propor novos sócios;
- e. Participar das exposições do calendário Oficial da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- f. Tomar parte das reuniões da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, expor idéias e discutir assuntos de debate;
- g. Solicitar à Diretoria reconsideração de suas próprias decisões, cabendo-lhe, ainda, direito de recurso à Assembléia Geral, onde todas as deliberações serão tomadas por voto secreto.

**Art. 14.** São deveres dos filiados:

- a. Colaborar para o desenvolvimento e prestígio da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- b. Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- c. Prezar pela solidariedade entre os filiados;



*Handwritten signature*

*Vertical handwritten signatures on the left margin*

- d. Comparecer às reuniões e às Assembléias quando convocado;
- e. Comunicar à Diretoria a mudança de endereço;
- f. Fazer suas reclamações por escrito e encaminhar ao Presidente;
- g. Manter em dia seus compromissos.



**Parágrafo único** - Os filiados à BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES" não respondem individual ou solidariamente pelas obrigações financeiras contraídas.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 15.** A BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, ambos não remunerados.

a. A Diretoria será composta de:

- Presidente;
- Vice - Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Diretor de Patrimônio;
- Diretor Social e Relações Públicas;

b. O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplementes que não ocupem cargo na diretoria. O Conselho Fiscal não poderá ter mais de um representante de uma mesma entidade filiada.

**Art. 16.** São atribuições da Diretoria:

- a. Superintender os serviços sociais em geral;
- b. Julgar os balancetes mensais e balanços anuais elaborados pela Tesouraria, submetê-los ao Conselho Fiscal e apresentá-los à Assembléia Geral;
- c. Executar as atribuições expressamente previstas nestes Estatutos e no Regimento Interno;
- d. Elaborar relatório anual das atividades da Associação para apreciação da Assembléia Geral;

§ 1º. A Diretoria sempre será eleita pelos componentes da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, que poderá ser composta somente por membros da mesma, ficando facultado ao Presidente eleito, interferir na indicação de seus demais auxiliares.

§ 2º. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita para mais 01 (um) mandato subsequente.

§ 3º. A Eleição ocorrerá sempre no mês de junho em anos ímpares;

§ 4º. A maioria absoluta de votos conquistados por um candidato, será fator de conhecimento do novo Presidente.



§ 5º. Em caso de empate entre os participantes da eleição, assume o Cargo de Presidente o mais antigo integrante da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, que dela participou.



**Art. 17. Compete ao Presidente:**

- a. Representar a BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES judicial ou extrajudicialmente;
- b. Convocar as Assembléias Gerais e Reuniões Extraordinárias;
- c. Convocar e presidir as reuniões e assembléias;
- d. Autorizar despesas, assinar cheques, visar documentos juntamente como Tesoureiro;
- e. Todo e qualquer documento, sejam eles de qualquer natureza, deverão obrigatoriamente ser assinado pelo presidente;
- f. Contratar e dispensar empregados, de acordo com a necessidade;
- g. Assinar ofícios e outros documentos juntamente com o Secretário e os balanços com o Tesoureiro.
- h. A validade dos documentos emitidos pela BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES", fica condicionado a prévia assinatura do presidente.

§ 1º. A admissão ou substituição de músicos caberá ao Conselho de Músicos.

**Art. 18. Compete ao Vice - Presidente:**

- a. Auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

**Art. 19. Compete ao 1º Secretário:**

- a. Redigir e proceder à leitura das atas de reuniões e Assembléias;
- b. Assinar juntamente como Presidente os ofícios, bem como expedir circulares, convites e expedientes autorizados pelo Presidente;
- c. Organizar e manter sob sua responsabilidade o arquivo da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- d. Prestar esclarecimentos aos filiados e mantê-los a par de todas as atividades e resoluções, através de circulares periódicas;
- e. Superintender os serviços da secretaria;
- f. Auxiliar o Presidente e o Vice - Presidente no exercício das respectivas funções, bem como substituí-los nos impedimentos.

**Art. 20. Compete ao 2º Secretário:**

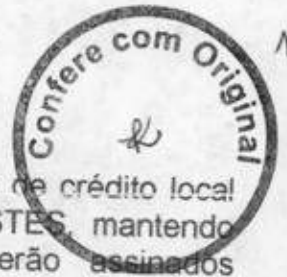
- a. Auxiliar o 1º Secretário em suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

**Art. 21. Compete ao 1º Tesoureiro:**

- a. Receber as anuidades e contribuições dos filiados;
- b. Receber todas as verbas destinadas à BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- c. Fazer os pagamentos autorizados pelo Presidente;



*[Handwritten signature]*



- d. Recolher diariamente o saldo em caixa em estabelecimento de crédito local em conta própria da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, mantendo sob sua guarda os talões de cheques, os quais serão assinados obrigatoriamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro, bem como os documentos da despesas;
- e. Organizar a escrituração contábil da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- f. Elaborar balancetes mensais e balanço anual, assinando-os com o Presidente;
- g. Pagar as contas visadas pelo Presidente;
- h. Dirigir e fiscalizar os serviços da Tesouraria mantendo em dia a escrituração da contabilidade.

**Art. 22.** Compete ao 2º Tesoureiro:

- a. Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos e auxiliá-lo em suas funções.

**Art. 23.** Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a. Cumprir outras designações que poderão ser outorgadas pelo Presidente;
- b. Zelar, preservar e controlar o patrimônio da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, mediante relatório individualizado, que deverá ser apresentado semestralmente, ou quando solicitado pela Diretoria;

**Art. 24.** Compete ao Diretor Social e de Relações Públicas:

- a. Organizar e promover atividades sociais visando a integração;
- b. Promover e divulgar as apresentações da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- c. Publicar e distribuir aos sócios boletins informativos de forma regular;
- d. Promover e divulgar, usando os meios de comunicação disponíveis, a BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- e. Representar e manter a cordialidade nas atividades da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- f. Representar a BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES quando solicitado pelo Presidente.

**Art. 25.** São atribuições do Conselho Fiscal:

- a. Avaliar e aprovar os balancetes mensais e balanços anuais encaminhados pela Diretoria.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito.

§ 2º. A Eleição ocorrerá sempre no mês de junho, escolhido pela Diretoria.

**Art. 26.** A BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES poderá criar Departamentos específicos, cujos membros serão nomeados pela Diretoria, podendo acumular outros cargos na própria Diretoria.



*[Handwritten signature]*

*[Vertical handwritten signatures and marks on the left margin]*

**Parágrafo Único** – O número de departamentos e suas atribuições serão objeto do Regimento Interno.

**Art. 27.** A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos e empossados pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos no todo ou em parte. As eleições serão convocadas por edital com antecedência de 30 dias, ficando aberto o prazo de 20 dias para apresentação de chapas à Secretaria. Decorrido este, é dado o prazo de 5 dias para impugnação das chapas.

- a. A duração do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos. Em caso de impedimento de qualquer componente da Diretoria o substituto será nomeado pelo Presidente, em reunião de Diretoria, ouvidos todos os presentes.
- b. Em todas as votações o escrutínio será secreto, em conformidade com os dispositivos do Regimento Interno a elas atinentes.
- c. Cada filiado terá direito a somente um voto;
- d. Poderão votar somente os filiados que estiverem em dia com todas as obrigações para com a BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES.

**Art. 28.** A BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES poderá criar Departamentos e/ou Comissões específicas, cujos membros serão nomeados pela Diretoria, podendo os mesmos acumular outros cargos na própria Diretoria.

§ 1º. Estes Departamentos e/ou Comissões tem por objetivo sistematizar as atividades da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES”.

§ 2º. Além dos objetivos anteriormente mencionados, os referidos Departamentos e/ou Comissões terão também caráter consultivo/deliberativo, pugnano pela execução das funções estabelecidas pela Diretoria da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES”.

§ 3º. Cada Comissão elaborará seu plano de trabalho que, para ser executado, deverá ser aprovado pela Diretoria da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES e homologado em Assembléia Geral.

**CAPÍTULO VIII**

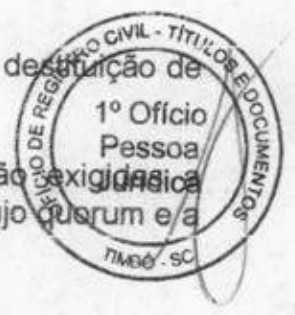
**DAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES**

**Art. 29.** As Assembléias Gerais serão soberanas nas resoluções não contrárias as Leis vigentes e a este Estatuto.

§ 1º. As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, em relação ao total dos filiados, em primeira convocação e, em segunda, por maioria de votos dos associados presentes, salvo casos previstos neste Estatuto.

§ 2º. Compete privativamente as Assembléias Gerais tratar acerca da destituição de administradores e da alteração do estatuto.

§ 3º. Para as deliberações constantes do parágrafo anterior, serão exigidas a deliberação de assembléia especialmente convocada para este fim, cujo quorum e a forma de eleição dos administradores constam do presente estatuto.



Handwritten signatures and scribbles on the left margin.

Handwritten signature at the bottom center.





§ 4º. A Assembléia Geral reunir-se-á no mês de março de cada ano para apreciar as contas e analisar o Balanço relativo ao exercício anterior.

**Art. 30.** Realizar-se-ão as Assembléias Gerais Extraordinárias, observadas as prescrições anteriores:

- a. Quando o Presidente ou a maioria da Diretoria ou o Conselho Fiscal julgar conveniente;
- b. A requerimento de qualquer dos filiados, os quais especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação.
- c. A requerimento de 1/5 dos associados.

**Art. 31.** A convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando feita pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos filiados, não poderá opor-se o Presidente da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, que deverá tomar providências para a sua realização.

§ 1º. Deverá comparecer a respectiva Assembléia sob pena de nulidade da mesma, a maioria dos que a promoverem.

§ 2º. Na falta de convocação pelo Presidente falarão, aqueles que a deliberarem realizar.

**Art. 32.** As Assembléias Extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para que foram convocadas.

**Art. 33.** As reuniões de Diretoria serão de caráter ordinário e extraordinário, convocadas por qualquer um dos seus membros, com a aprovação do Presidente.

## CAPÍTULO IX

### DAS PENALIDADES

**Art. 34.** Os filiados de qualquer categoria que infringirem o Estatuto ou Regimento Interno estarão sujeitos, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão até 90 dias;
- III - Exclusão.

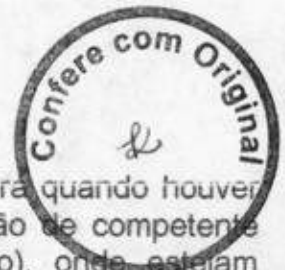
§ 1º. A pena de advertência será comunicada por escrito pela Diretoria.

§ 2º. A pena de suspensão, até noventa dias, será aplicada pela Diretoria, e quando superior pelo Conselho de Músicos;

§ 3º. A pena de exclusão será aplicada pelo Conselho de Músicos, mediante representação da Diretoria.

§ 4º. As penalidades de suspensão e exclusão serão comunicadas por escrito através de carta ao sócio punido ou seu dependente, que deverá dar ciência sob pena de ser notificado através de cartório.





§ 5º. A exclusão e a suspensão dos associados somente ocorrerá quando houver justa causa, a qual deverá ser reconhecida através da realização de competente Processo Administrativo (regulamentado pelo regimento interno), onde estejam assegurados todos os direitos de defesa e recurso.

**Art. 35.** A pena de advertência será aplicada ao filiado que:

- I - ausentar-se dos compromissos firmados com a BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, sem prévia comunicação por escrito ao Presidente;
- II - retirar, sem prévia anuência da presidência, qualquer documento ou objeto das dependências da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- III - opor resistência injustificada ao fornecimento de informações, andamento de documento, processo ou execução de serviço;
- IV - promover manifestação de apreço ou despreço da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- V - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso a qualquer dos integrantes da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- VI - atribuir a outrem atribuições que lhe são delegadas por este estatuto ou pelo regimento interno;
- VII - compelir ou aliciar demais membros da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES a filiar-se a qualquer associação ou partido político, bem como fazer manifestação político partidária ou proselitista, na sua sede.

**Art. 36.** A pena de suspensão será aplicada ao filiado que:

- I - reincidir em falta leve;
- II - infringir dispositivo regimental, estatutário ou deliberação de órgãos diretivos e Conselhos da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- III - prestar informações falsas a BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, quando solicitado;
- IV - promover desordens ou conflitos nas dependências da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- V - concorrer para o descrédito da Diretoria, Conselhos e Assembléia Geral, desrespeitando as suas resoluções ou instigando que outros o façam.

**Art. 37.** A pena de exclusão será aplicada quando o filiado:

- I - for condenado a pena de reclusão com sentença irrecorrível transitada em julgado;
- II - desacatar, desrespeitar ou ofender de forma grave os associados, seus familiares e dependentes, convidados ou membros da Diretoria ou Conselhos, no exercício de suas funções;
- III - promover desarmonia entre sócios ou procurar reduzir seu quadro social;
- IV - desviar ou extraviar, com dolo, receitas, documentos ou objetos pertencentes a BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES;
- V - já houver sido suspenso por três vezes.

**CAPÍTULO X**

**DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**Art. 38.** Constituem recursos financeiros da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES:



Vertical column of handwritten signatures on the left margin.

Handwritten signature at the bottom center of the page.



- a. Os ganhos advindos das apresentações e de quaisquer outras atividades;
- b. Doações, legados, subvenções, auxílios e outros rendimentos.

**Art. 39.** O patrimônio da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES será constituído pelos bens que se lhe incorporarem, tendo como finalidade assegurar a sua estabilidade e independência econômica.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 40.** De todos atos da diretoria caberá recurso a Assembléia Geral.

**Art. 41.** A BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES não remunerará os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**§ 1º.** - Não existe entre os membros, filiados e a BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício.

**§ 2º.** - Os músicos convidados para realizar qualquer atividade para a BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, serão contratados através de contrato de prestação de serviços.

**Art. 42.** Será passível de eliminação dos quadros da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES o filiado que vier a descumprir o presente Estatuto e/ou praticar atos contrários às leis vigentes no País, garantido o contraditório e a ampla defesa.

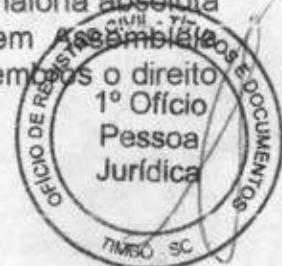
**Art. 43.** As apresentações oficiais da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES serão regulamentadas por normas próprias constantes do regimento Interno.

**Art. 44.** Se no decurso da existência da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES sobrevierem obstáculos insuperáveis a sua continuidade ou ocorrências imprevistas indicarem a conveniência de sua dissolução, a Diretoria convocará a Assembléia Geral, para decidir a respeito da situação.

**§ 1º.** Uma vez aprovada a dissolução da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES na Assembléia Geral, proceder-se-á imediatamente, a eleição de uma comissão de filiados que, com o Presidente, ficarão encarregados da liquidação.

**§ 2º.** Dissolvida a BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à Fundação Cultural de Timbó.

**Art. 45.** O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação da maioria absoluta dos componentes da BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES em Assembléia Geral Extraordinária, estando garantido a 1/5 (um quinto) de seus membros o direito de promovê-la.





Art. 46. Dissolvida a BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, os instrumentos musicais serão devolvidos a quem de direito, exceto aqueles que integrem seu patrimônio.

Art. 47. A próxima eleição da Diretoria acontecerá no ano de 2011 (dois mil e onze), no mês de junho.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" a Assembléia Geral.

Art. 49. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e competente registro.

Timbó/SC, 26 de setembro de 2009.



*Adilson Schlueter*  
**ADILSON SCHLUETER**  
PRESIDENTE  
CPF: 033.982.077-01

*Airton Schlueter*  
**AIRTON SCHLUETER**  
1º SECRETÁRIO  
CPF: 175.538.358-68

*Vilmar Grundmann*  
**VILMAR GRUNDMANN**  
1º TESOUREIRO  
CPF: 9-34

*Marcelo Seger*  
**Marcelo Seger**  
Advogado - OAB/SC 22851  
CPF: 175.538.358-68

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:  
(1) ADILSON SCHLUETER  
Dou fe. Timbó, 04 de julho de 2009 - Em test. de verdade.

*Karina Brenner Borges*  
**KARINA BRENNER BORGES - Secrevente Notarial**  
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,60  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DDC92048-ITTI  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS  
Larissa Maris Schlueter Bast - Tabelião  
Rua Curupira, 19 - Centro - Timbó - SC  
CEP: 89.100-000 - Fone: (47) 3392-0000  
tabelonariotjsc@tjsc.jus.br

*[Handwritten mark]*

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos  
Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora  
Rua Cornélio Garmer, 48, Imigrantes, Timbó - SC. 89120-000 - 47-3399-0091 -  
registrociviltimbo@yahoo.com.br



**Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolo: 001199      Data: 04/07/2013      Qualidade: Integral  
Registro: 001880      Data: 04/07/2013      Livro: A-023      Folha: 009  
Apresentante: BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES  
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento, FRJ: R\$0,00

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - CMG42813-IR1H  
Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.jus.br/>

Timbo, Timbó - 04 de julho de 2013

Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora



**Ata de nº18 da Banda Musical Acordes Celestes**  
**CNPJ: 10.984.966/0001-64**  
**Reunida em Assembléia Geral Ordinária no dia 26-06-2021**

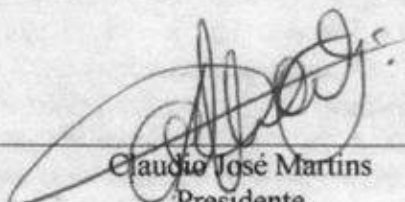


Às dezoito horas, do dia vinte e seis do mês de junho de dois mil e vinte e um, em reunião da sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito à rua Blumenau número quatrocentos e oitenta, nesta cidade de Timbó, estado de Santa Catarina reuniram-se os associados da Banda Musical Acordes Celestes. Iniciando o Senhor Presidente Airton Schlueter leu o Estatuto da Banda Musical Acordes Celestes no qual o mesmo rege a eleição da nova diretoria no qual expirou o prazo de dois anos, dando por aberto a Assembléia Geral Ordinária. Dando continuidade foi dado um voto de agradecimento à Diretoria e em seguida foi apresentado a Chapa da Nova Diretoria, ficando assim constituída: **Presidente**, o Sr. Claudio José Martins brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. [redacted] 0 e RG sob nº. [redacted] P-SC, residente e domiciliado nesta cidade à rua Rodeio, 121 – Bairro Quintino; **Vice-Presidente**, o Sr. Diego Luciano Piske, brasileiro, casado, Auxiliar de Vendas, inscrito no CPF sob nº. [redacted] 09 e RG sob nº. [redacted] P-SC, residente e domiciliado nesta cidade à rua Frederico Schumann, 360 Casa 2 – Bairro Pomeranos; **1ª Secretária**, a Senhora Darciele Schlueter Piske, brasileira, casada, Professora, inscrita no CPF sob nº. [redacted] 009-80 e RG sob nº. [redacted] SP-SC, residente e domiciliado nesta cidade a rua Frederico Schumann, 360 Casa 2 – Bairro Pomeranos; **2ª Secretário**, a Senhor Wesley Mizael Schlueter, brasileiro, solteiro, estudante, inscrita no CPF sob nº [redacted] 85 e RG sob nº. [redacted] P-SC, residente e domiciliado nesta cidade à rua das Acácias, 345 – Bairro Estados; **1º Tesoureiro**, o Senhor Adilson Schlueter, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. [redacted] 01 e RG sob nº [redacted] SP-SC, residente e domiciliado nesta cidade à rua das Acácias 345 – Bairro dos Estados; **2º Tesoureiro**, o Senhor Vilmar Grundmann, brasileiro, casado, Aposentado, inscrito no CPF sob nº. [redacted] 14 e RG sob nº. [redacted] P-SC, residente e domiciliado nesta cidade à rua Cerejeira, 136 – Bairro dos Estados; **Conselho Fiscal Membros Efetivos**, o Sr. Airton Schlueter, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob n [redacted] 68 e RG sob nº. [redacted] SP-SC, residente e domiciliado à rua Frederico Schumann, 360 – Bairro Pomeranos; o Sr. Marciano da Costa, brasileiro, casado, Pintor de Veículo, inscrito no CPF sob nº. [redacted] 70 e RG sob nº. [redacted] P-SC, residente e domiciliado à rua Porto União, 122 – Bairro Industrial; o Sr. Zeli Belli, brasileiro, casado, Fiscal de Montagem, inscrito no CPF sob nº. [redacted] 34 e RG sob nº. [redacted] P-SC, residente e domiciliado nesta cidade a à rua Pomeranos, 1853 – Bairro Pomeranos; **Conselho Fiscal de Membros Suplentes**, a Senhora Greicyelle Ruthe Belli Dutra, brasileira, Casada, Locutora, inscrito no CPF sob nº [redacted] -88 e RG sob nº. [redacted] P-SC, residente e domiciliada à rua Pomeranos 1853 – Bairro Pomeranos; A Senhora Eunice Machado Grundmann, brasileira, casada, Professora, inscrito no CPF sob nº. [redacted] 72 e RG sob nº [redacted] SP-SC, residente e domiciliada à rua Cerejeira, 136 – Bairro dos Estados; A Senhora Darci Spiess Schlueter brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF sob nº [redacted] -49 e RG sob nº. [redacted] P-SC, residente e domiciliada à rua Frederico Schumann, 360 - Bairro Pomeranos; **Diretor de Patrimônio**, o Sr. Clesio Loes, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº [redacted] -91 e RG sob nº. [redacted] SP-SC, residente e domiciliado à rua Bahia, 1060 – Bairro Padre Martinho Stein; o Sr. Ismael Spiess, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. [redacted] 3 e RG sob nº. [redacted] SP-SC, residente e domiciliado nesta cidade à rua Julio Henkels, 568 – Bairro Vila Germa.

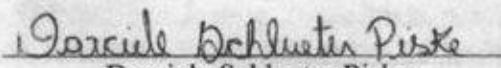


**Diretor Social e Relações Públicas**, o Senhora **Mônica Viebrantz Belli**, brasileira, casada, Costureira, inscrito no CPF sob nº. .... 3 e RG sob nº. .... SC, residente e domiciliado à rua Pomeranos, 1853 - Bairro Pomeranos; O Senhora **Denise Arantes**, brasileira, casada, Diarista, inscrito no CPF sob nº. .... 29 e RG sob nº. .... SC, residente e domiciliado à Rua Jairo Tiroleses, 4033 - Bairro Tiroleses. Após apresentado a chapa foi colocada em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos e empossada a nova diretoria para o período de dois anos. Nada mais havendo a tratar foi suspenso à sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, e eu **Darciele Schlueter Piske** lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente pela Diretoria assinada.  
 Cópia fiel do livro Ata nº 001 folhas 18, 18v e 19.


Timbó, 26 de junho de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
**Claudio José Martins**  
 Presidente  
 CPF \_\_\_\_\_ 70



  
 \_\_\_\_\_  
**Darciele Schlueter Piske**  
 1ª Secretária  
 CPF \_\_\_\_\_ 80



  
 \_\_\_\_\_  
**Adilson Schlueter**  
 1ª Tesoureiro  
 CPF \_\_\_\_\_ 01



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULO**  
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó SC - CEP: 89220-000 - Fone: (47) 3192-0089  
 timbotabelionato@tjsc.com.br - Carmen Piazza - Tabelião Interina

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
**ADILSON SCHLUETER (GG157819-SKRR)** .....

Dou fé, Timbó, 12 de novembro de 2021

  
 \_\_\_\_\_  
**HADASSA KRUGER KLABUNDE** - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,82 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo N°: 827804  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



**Registro Civil das Pessoas Jurídicas**  
**Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Titular**  
Rua Domínus Bernar, n. 48, Bairro Imigrantes - Cap 08130-000 - Timbó SC

**Certidão de 4ª Averbação em Pessoas Jurídicas**

Protocolo: 4143      Data: 22/11/2021 Livro: A-8 - Folha: 59  
R.: 4043 (AV. 4)      Data: 23/11/2021 Livro: A-44 - Folha: 72  
Reg. de Origem: 1880      Data: 04/07/2013 Livro: A-23 - Folha: 9  
Qualidade Integral      Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

**Apresentante: BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES**



Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ e/valor: R\$ 80,86, Arquivamento Livro A: R\$ 20,12, Selo de 1 Ato: R\$ 2,82 (GGB42999-N3C), Selo de 1 Ato: R\$ 2,82 (GGB42999-N3C)  
Total: R\$ 116,62  
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br>  
Ou fe, 23 de novembro de 2021

Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Titular



*[Handwritten signature]*





ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CONCEDE O PRESENTE  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10062	DATA DE ABERTURA 30/07/2009	CONTROLE DE EMISSÃO 2603/2022	PRAZO DE VALIDADE 15/05/2023
------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES**

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO  
RUA BLUMENAU

NÚMERO  
480

CEP  
89.120-000

BAIRRO  
DOS ESTADOS

COMPLEMENTO

ATIVIDADE PRINCIPAL  
9493.6/00.00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

CPF / CNPJ  
10.984.966/0001-64

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
KLUKE SERVICOS CONTABEIS E ECONOMICOS LTDA

OBSERVAÇÃO

Esta licença versa apenas sobre a atividade exercida e não considera a legalidade da edificação deste estabelecimento. A edificação está sujeita a fiscalização de obras a qualquer momento, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis em caso de irregularidades (LC Nº 363, de 17/12/2008).

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

**Fundamentação Legal:** Arts. 314, 315 e 316 da Lei Complementar 142/1998 e suas alterações. Complementarmente deverá ser observado o Plano Diretor e Código de Posturas Municipal, bem como a Legislação Ambiental municipal, estadual e federal em vigor.

TIMBÓ, 17 de maio de 2022.

**IMPORTANTE:**

1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura quaisquer alterações cadastrais efetuadas.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste Alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

Emitido por KLUKE SERVICOS CONTABEIS E ECONOMICOS LTDA



**Prefeitura  
de Timbó**

**DECLARAÇÃO**

Eu, **JORGE AUGUSTO KRÜGER**, Prefeito Municipal de Timbó, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos, que a entidade **BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES**, com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, nesta cidade de Timbó-SC, inscrito no CNPJ nº 10.984.966/0001-64, encontra-se em pleno funcionamento com suas atividades.

Timbó, 28 de Fevereiro de 2022.

**JORGE AUGUSTO KRÜGER**  
Prefeito de Timbó

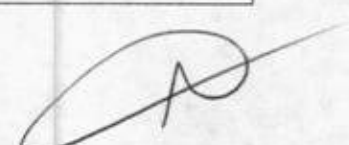
## ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Órgão/Entidade Proponente <i>Banda Musical Acordes Celestes</i>			CNPJ <i>10.984.966/0001-64</i>	
Objetivos sociais da Entidade (capacidade técnica operacional): <i>Promover, incentivar, integrar e explorar eventos e atividades relacionadas à cultura musical.</i>				
Endereço <i>Rua Blumenau, 480</i>			Bairro <i>Dos Estados</i>	
Cidade <i>Timbó</i>	UF <i>SC</i>	CEP <i>89120-000</i>	DDD/Telefone <i>47 3382-0589</i>	
Conta Corrente <i>3824-8</i>		Banco <i>C.E.F</i>	Agência <i>0809</i>	Praça de Pagamento <i>Timbó</i>
Nome do Responsável da Entidade <i>Cláudio José Martins</i>			CPF <i>03.983.775-70</i>	
RG		Cargo <i>Presidente</i>		
Endereço <i>Rua Rodeio, 585</i>			Bairro <i>Quintino</i>	
Cidade <i>Timbó</i>	UF <i>SC</i>	CEP <i>89120-000</i>	DDD/Telefone <i>47 99601-1324</i>	

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto <i>Auxílio Financeiro</i>	Período de Execução	
	Início <i>01/01/2022</i>	Término <i>31/12/2022</i>
Identificação do Objeto: <i>Colocar em evidencia principalmente aos jovens e crianças que a instituição "banda de música" que até então era tida como uma tradição que precisava ser revitalizada. Retificou-se certa noção que banda era só coisa de pessoas idosa, surgindo assim um grande número de jovens e crianças musicistas, inclusive mulheres, associando os dobrados a uma imagem construtiva e renovada. Um fato notório que merece destaque, é que nosso objetivo esta trazendo resultados além do esperado, pois existe na banda o encontro de gerações, numa herança do dom da música de pais para filhos e vice-versa. Dê uma família, por exemplo, fazem parte da corporação o pai, filhos e neto, sendo assim, fator importantíssimo para um futuro melhor a todos.</i>		
Finalidade do Projeto: <i>Dar continuidade no desenvolvimento da arte musical, dando condições incluindo a prática, despertando nos jovens e crianças o interesse musical e os benefícios que a música pode trazer ao ser humano.</i>		



Justificativa do Projeto: *As apresentações, aulas de música e os ensaios fazem com que os integrantes aprendam a respeitar-se, manter disciplina no projeto e na escola, além de mudarem seus hábitos, se distanciando dos males que podem comprometê-los.*

### 3. PLANO DE APLICAÇÃO

Quantidade	Detalhamento dos Bens/Serviços a serem adquiridos/contratados	Valor Orçado por Unidade	Valor Total
1	Mensalidade Contabilidade	3.200,00	3.200,00
1	Concerto, lubrificação, manutenção de instrumentos musicais	4.260,00	4.260,00
1	Despesas Banco/TED	40,00	40,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>7.500,00</b>


### 4. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Despesas Contabeis		1	01/01/22	31/12/22
2	Concertos Instrumentos		1	01/01/22	31/12/22
3	Despesas Bancarias		1	01/01/22	31/12/22

### 5. CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Valor						
Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor						X

Timbó, 30 de março de 2022.

  
 Cláudio José Martins - Presidente

OBS.: No caso de obras, deve ser discriminado o valor da contrapartida da entidade, e anexados orçamentos prévios.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES**  
**CNPJ: 10.984.966/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:52:28 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/12/2022.  
Código de controle da certidão: **CDAC.6E7E.A335.6AFA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.984.966/0001-64

**Razão Social:** BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES

**Endereço:** RUA BLUMENAU 480 / ESTADOS / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2022 a 23/07/2022

**Certificação Número:** 2022062401225764400364

Informação obtida em 01/07/2022 10:53:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débito

Nº 10878/2022

### Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF:	10.984.966/0001-64
Código:	286915
Contribuinte:	BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES
Endereço:	RUA BLUMENAU, 480
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Timbó - SC
CEP:	89.120-000

Finalidade: **REGULARIDADE FISCAL**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

**Validade: 60 dias a partir da data de emissão.**

**Emitido em: 01/07/2022 às 10:14:39**

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

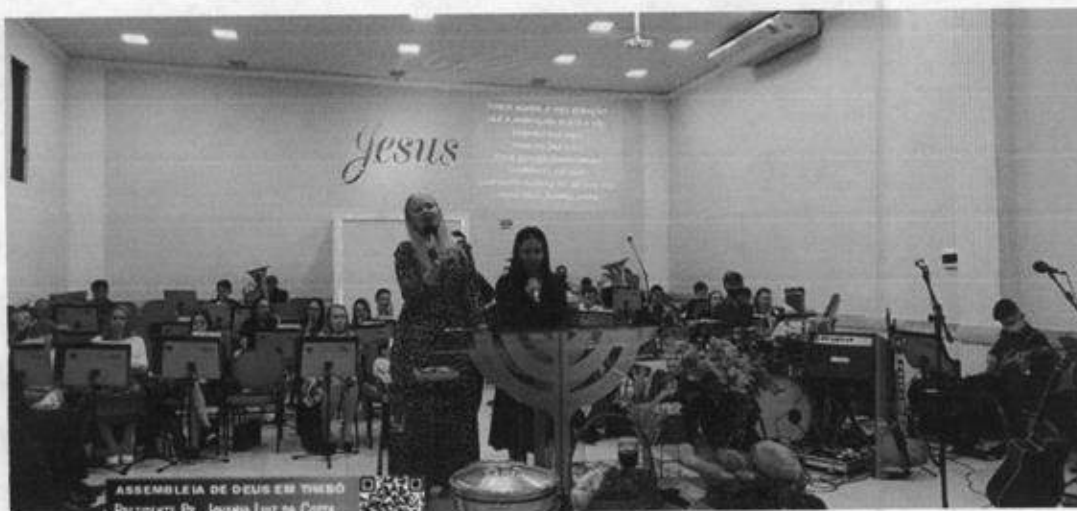


## Banda Musical "Acordes Celestes"

Rua Blumenau, 480 - Bairro dos Estados  
 CEP 89120-000, TIMBÓ - SANTA CATARINA  
 47 3382-0589 ou 3382-6097  
 E-mail: schlueter@tpa.com.br

### AGENDA 2021

**05/06 – Participação Culto de Ceia**  
 Estimado: 160 pessoas



**19/09 – 49 Anos Banda Acordes Celestes**  
 Estimado: 230 pessoas



*AS*





**26/09 – 75 Anos Assembléia de Deus Timbó**  
 Estimado: 160 pessoas



**29/09 – Congresso Mulheres**  
 Estimado: 220 pessoas



**09/10 – Confraternização Adolescentes**

Estimado: 180 pessoas

35



31/10 – Seminário Casais  
Estimado: 180 pessoas



19/11 – Ordenação a Pastores e Evangelistas  
Estimado: 165 pessoas



29/11 – Congresso de Jovens

Estimado: 200 pessoas

36



11/12 – Participação Dia da Bíblia  
Estimado: 210 pessoas



05/12 – Confraternização e Encerramento entre músicos da Acordes Celestes

Estimado: 120 pessoas



18/12 – Culto Natalino  
Estimado: 150 pessoas



20/12 – Participação Inauguração da IEAD bairro Tiroleses

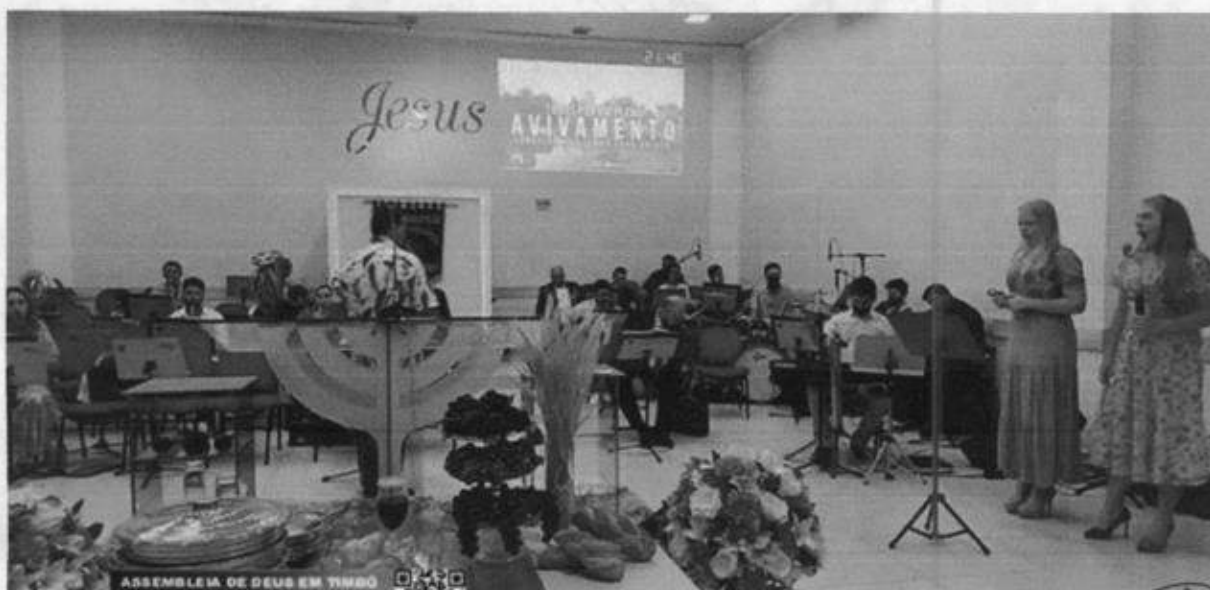
A large, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page, consisting of a large loop and a vertical stroke.

Estimado: 100 pessoas

38



31/12 – Participação Culto da Virada  
Estimado: 175 pessoas



CLAUDIO JOSÉ MARTINS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.984.966/0001-64  
Certidão n°: 20686643/2022  
Expedição: 01/07/2022, às 10:37:31  
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.984.966/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES**  
**UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT**

**ANEXO I - DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO**

I	Solicitação ao dirigente máximo da Unidade Concedente;	01
II	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a ser emitido no site da Receita Federal;	02
III	Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;	03 – 06
IV	Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente;	07
V	Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;	08 – 21
VI	Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;	22 – 24
VII	Cópia do alvará de funcionamento fornecido pelo Município, se for o caso;	25
VIII	Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;	26
IX	Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;	27
X	Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada, conforme Anexo II;	28 – 29
XI	Certificação de entidade beneficente de assistência social/saúde, emitida por Conselho de Assistência Social/Saúde, nos termos do artigo 4º;	X
XII	Cópia da Lei de utilidade pública, quando exigida pela legislação da concedente;	X
XIII	Certidão Negativa de Débitos emitida pela Previdência Social;	30
XIV	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;	31
XV	Certidão Negativa de débitos municipais;	32
XVI	Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;	33 – 38
XVII	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;	39
XVIII	Em se tratando de obras complementar com os documentos do Anexo III;	X
XIX	Parecer do ordenador de despesas da unidade concedente do recurso com a aprovação da concessão pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 2º.	

Timbó, 22 de julho de 2022.

  
 KARINE KARPAITE  
 CPF: [REDACTED]  
 AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS

**COMUNICADO INTERNO Nº 076/2022.**

Timbó (SC) 31 de agosto de 2022.

**DE: CONTABILIDADE**  
**PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ**  
**ATT. SR. JORGE REVELINO FERREIRA**  
**ASSUNTO: PROCESSO DE CONCESSÃO 012-FCT/2022**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo os documentos referentes ao processo de concessão de auxílio para a BANDA MUNICIPAL ACORDES CELESTES, com 40 folhas, para a Vossa análise e prosseguimento aos trâmites normais.

Beneficiado: BANDA MUNICIPAL ACORDES CELESTES  
Empenho 510/2022

A. Após análise dos documentos cadastrais apresentados pelo beneficiado, constatamos regulares, pois seguem de acordo com o check-list apresentado na página 40 conferido pela funcionária Karine Kaspareit.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

  
Juliana Cordeiro Campodonio Eloy  
Contadora

CRC-SC 042.256/0-O – CPF 017.767.501-00





Timbó (SC), 06 de setembro de 2022

### PARECER TÉCNICO

A Banca Musical "Adordes Celestes" teve início de suas atividades no dia 28 de Agosto de 1972, a presidência era do Pastor Telfrido Herbest (*In memorian*) e o Maestro Arnoldo Schlueter. Em 2009, a Banda Musical "Acordes Celestes", por consenso do grupo, elaborou um estatuto e formou uma diretoria, tendo como presidente Cláudio José Martins. Agora esta entidade com autonomia própria, objetiva a concorrência de verbas governamentais diversas destinadas a sua manutenção. A Banda fez-se conhecida por toda a região de Santa Catarina e outros estados, participando de diversos eventos promovidos por Igrejas, entidades da comunidade, principalmente em congressos, seminários, inaugurações, encontros culturais e festividades municipais e locais, sendo reconhecida como de Utilidade Pública, pela Lei Municipal nº 2226 de 22 de setembro de 2005 e que tem como finalidade a propagação da cultura musical.

Atualmente a Banda Musical "Acordes Celestes" continua sob a regência do maestro Arnoldo Schlueter e conta com os maestros auxiliares Adilson Schlueter e José Martins, tendo 60 músicos, distribuídos nas mais diversas faixas etárias. Dos treze músicos iniciantes, ainda fazem parte do grupo Maestro Arnoldo, Jaime (Sousafone) e Paulo (Bombardino).

Um fato notório que merece bastante destaque, é que existe na Banda o encontro de gerações, numa herança de talentos da música de pais para filhos e vice-versa. Numa família, por exemplo, fazem parte da corporação o pai, filhos e netos.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a entidade possui muitas dificuldades de manutenção e aquisição de instrumentos muitas vezes atrapalham a participação de novos integrantes. A Banda Musical "Acordes Celestes", atende todos os incisos do art.2º do Decreto Municipal nº 3080/2013, sua manutenção através de auxílio financeiro, é uma forma de continuar preservando a arte musical em nosso município, possibilitando a preservação desta cultura e abrindo espaço para novas formas de preservação cultural.

JORGE R FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

JORGE REVELINO FERREIRA

Fundação de Cultura e Turismo de Timbó - CNPJ: 03.918.310/0001/88

Rua Sete de Setembro, 414, Centro - Timbó - SC - Fone: (47) 3382-4170

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ  
www.culturatimbo.com.br

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**





## Prefeitura de Timbó

### LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a concessão de auxílio financeiro para entidades culturais deste município.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó fica autorizado a conceder, para o exercício 2022, auxílio financeiro no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), a serem divididos entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;

III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambeiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

V – Associação de Moradores do Bairro Araçonguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;





## Prefeitura de Timbó



IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.318.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;



# Prefeitura de Timbó



XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical “Acordes Celestes” (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.



# Prefeitura de Timbó



§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de abril de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

  
**JORGE AUGUSTO KRÜGER**  
 Prefeito de Timbó/SC



# Prefeitura de Timbó



## DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede auxílio financeiro para entidades culturais deste município.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 3263, de 03 de dezembro de 2021, bem como Lei nº 3294, de 28 de abril de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, auxílio financeiro para o exercício 2022 no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), dividido entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;

III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambeiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

V – Associação de Moradores do Bairro Araponguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;





## Prefeitura de Timbó



VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.318.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;



## Prefeitura de Timbó



XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical “Acordes Celestes” (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade



## Prefeitura de Timbó



Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas previstas no art. 1º correrão à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 02 de maio de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

**JORGE AUGUSTO KRÜGER**  
Prefeito de Timbó/SC



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT  
Financeiro  
Comprovante de Pagamento



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data: 18/07/2022

Declaramos ter pago à BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas sob o número 10.964.966/0001-64 a importância de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme crédito em conta corrente abaixo discriminada.

**Conta Corrente Beneficiário**  
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência: 809 - TIMBO  
Conta Corrente: 38248 -  
Número da Ordem Bancária: 39352

**Conta Corrente Prefeitura**  
Banco: 1-BANCO DO BRASIL  
Agência: 629 - TIMBO - SC  
Conta Corrente: 7401 - 2  
Número da Ordem Bancária: 39352

Valor Creditado: R\$ 7.500,00

**Dados do Empenho**

Número do Empenho: 510 / 2022  
Número da Liquidação: 542  
Órgão Emissor: Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Data de Emissão: 05/05/2022  
Data da Liquidação: 05/05/2022

**Documentos Fiscais**

Tipo	Número	Série
Auxílio Concedido	510	


**FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 03.918.310/0001-88

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 414 Avenida Sete de Setembro CEP: 89.120-000

Telefone: (47) 3380-7600 Cidade: Timbó

**Ordem de Pagamento de Empenho**

Número: **789** Data da Ordem: **18/07/2022** Empenho: **510 / 2022** Liquidação: **542 / 2022**

Referência: 19  
 Orgão: 22 Fundação de Cultura e Turismo de Timbó  
 Unidade: 003 Gestão Pública do Terceiro Setor  
 Ação: 2698 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS  
 Funcional: 0013.0392.0207 GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR  
 Elemento: 33350000000000000000 Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos  
 Subelemento: 33350439900000000000 Outras subvenções sociais  
 Vínculo: 01000000 Recursos Ordinários

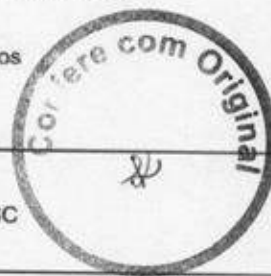
Credor: **286915 - BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES**  
 Endereço: RUA BLUMENAU - 480 Cidade: Timbó, SC  
 CPF/CNPJ: 10.984.966/0001-64 Telefone:

Banco: 104 C/C: 3824-8  
 Agência: 809-5 Nota Fiscal: 510  
 286915  
 5  
 Banco: 104-0 Conta: 3824-8  
 Agência: 809-5 Nota Fiscal: 510  
 286915

**Histórico**

REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, CFE LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Banco	Agência	Conta	Tipo Documento	Número	Valor Pago
1	629	7401 - 2	BANCO DO BRASIL Borderô	39352	<b>7.500,00</b>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/07/2022 15:11:03:00:03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.atende.net/jp2/da/26e95489  
 POR LUCIANA RAQUEL BOTTNER 03545908984 - (035) 459.089-84 EM 18/07/2022 15:11



Assinado digitalmente por:  
 LUCIANA RAQUEL BOTTNER  
 035.459.089-84  
 18/07/2022 15:11:38

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS  
(SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E CONVÊNIOS)**

**Unidade Concedente**  
Fundação Cultural de Timbó

**Entidade Beneficiada**  
Banda Musical Acordes Celestes

<b>Responsável</b> Cláudio José Martins	<b>CPF</b> [REDACTED]	<b>Telefone</b> 47 99601-1374
--	--------------------------	----------------------------------

**Nota de Empenho**

Nº	Data	Valor
510/2022	05/05/2022	R\$ 7.500,00

Data	Histórico	Recebimentos
19/07/2022	Valor Recebido	Caixa Economica Federal R\$ 7.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

**DESPESAS**

Nº Doc.	Data	CNPJ/CPF	Histórico	Pagamentos
	19/07/2022	C.E.F	Manutenção CAD	R\$ 36,50
102	17/11/2022	17.058.794/0001-64	Delta Brasil - Conf. Uniformes	R\$ 722,40
683	17/11/2022	21.933.762/0001-10	Biro Turismo e Publicidades Ltda - Fretamento	R\$ 1.750,00
	11/11/2022	C.E.F	Tarifa DOC Ag	R\$ 22,00
	11/11/2022	C.E.F	Tarifa DOC Ag	R\$ 22,00
24247	14/12/2022	76.860.386/0001-73	Kluxe Serviços Contabeis e Economicos Ltda	R\$ 3.614,00
120	14/12/2022	22.505.565/0001-63	Paulo Cesar Wollinger - Atelier Instr.	R\$ 1.289,10
	14/12/2022	C.E.F	Tarifa DOC Ag	R\$ 22,00
	14/12/2022	C.E.F	Tarifa DOC Ag	R\$ 22,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

**Justificativa para a utilização de cheques**

[Empty box for justificative text]

<b>Local</b> Timbó - SC	<b>Data</b> 15/12/2022	<b>Presidente</b>  Cláudio José Martins	<b>Tesoureiro</b>  Adilson Schlueter
----------------------------	---------------------------	---	---

Protocolo:

[Empty box for protocol name, stamp and date]

nome, carimbo e data



## Banda Musical "Acordes Celestes"

CNPJ: 10.984.966/0001-64

Rua Blumenau, 480 - Bairro dos Estados  
CEP 89120-000, TIMBÓ - SANTA CATARINA

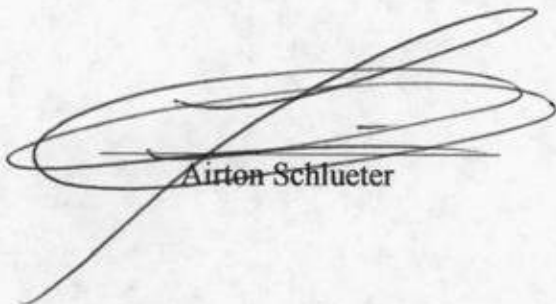
47 3382-0589 ou 3382-6097

E-mail: [schlueter@tpa.com.br](mailto:schlueter@tpa.com.br)

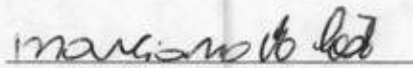
### PARECER TÉCNICO

O Conselho Fiscal da Banda Musical Acordes Celestes, situado na Rua Blumenau, 480, neste município, inscrita no CNPJ 10.984.966/0001-64, vem por meio desta declarar que acompanhamos o processo de recebimento bem como a fiel execução das finalidades expostas no Plano de Trabalho referente ao ano de 2022 conforme os devidos documentos legais (em anexos) comprovando o uso corretamente do auxílio recebido no valor de R\$ 7.500,00 pela Prefeitura Municipal de Timbó (Lei N.º 5410/2022), através da Fundação Cultural de Timbó.

OBS.: Anexos Nfe 102, Nfe 683, Nfe 24247 e Nfe 120. Também segue comprovações dos depósitos realizados bem como o valor da tarifa paga referente os serviços de depósito/Doc cobrado pelo Banco Caixa Econômica Federal.



Airton Schlueter



Marciano da Costa



Zelli Belli



Recebemos de ISMAEL SPIESS ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 17/11/2022 Dest/Rem: BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES Valor Total: 722,40

NF-e  
Nº 000.000.102  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ISMAEL SPIESS ME



R JULIUS HENKELS, 530, FUNDOS - VILA GERMER - TIMBO - SC - CEP: 89120-000  
Fone: (47)3382-2445  
financeiro@deltamilitar.com.br

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  
Nº 000.000.102  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4222 1117 0587 9400 0147 5500 2000 0001 0214 1968 9956

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342220240439124 17/11/2022 17:18:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
256870250

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF  
17.058.794/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES		CNPJ / CPF 10.984.966/0001-64	DATA DA EMISSÃO 17/11/2022
ENDEREÇO RUA BLUMENAU, 480		BAIRRO / DISTRITO ESTADOS	CEP 89120-000
MUNICÍPIO TIMBO	UF SC	TELEFONE / FAX (47)3382-0589	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 17/11/2022
			HORA DA SAÍDA 11:27:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 722,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 722,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
D0001	UNIFORMES	60011010	0103	5101	UN	14,00	51,6000	0,00	722,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICO que o material constante deste documento foi recebido e aceito pelo serviço prestado

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Documento emitido por ME ou EPP emitente pelo SIMPLES NACIONAL. Não se aplica a cobrança fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

Assinatura





# Orçamento

## Nº002

**CLIENTE**

BANDA ACORDES CELESTE  
 CNPJ:  
 R: Nº  
 Bairro:  
 Cidade: Timbó - SC CEP: 89120-000

**FORNECEDOR**

DELTA BRASIL  
 CNPJ: 17.058.794/0001-47 IE: 256870250  
 Rua: Julius Henkels Nº568  
 Bairro: Vila Germer  
 Cidade: Timbó - SC CEP: 89120-000  
 Telefone: [47] 99184-1322

VENDEDOR	Nº PEÇAS	DATA	VOLUME	ESPÉCIE
Ismael	14	17/10/2022	1	CX
CONDIÇÕES	FRETE	DESCRIÇÃO		
1+1 / Entrada 50% + 50% na entrega do material	Cif	Material Desenvolvido Prazo de entrega 15 dias após a aprovação		

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁ	VALOR
2	Camiseta Masc. Drafyt Preta Estampada M	R\$ 51,60	R\$ 103,20
2	Camiseta Masc. Drafyt Preta Estampada G	R\$ 51,60	R\$ 103,20
8	Camiseta Fem. Baby Looock Drafyt Preta Estampada G	R\$ 51,60	R\$ 412,80
2	Camiseta Fem. Baby Looock Drafyt Preta Estampada GG	R\$ 51,60	R\$ 103,20
		<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 722,40</b>
		Alíquota	0%
		Imposto	R\$ 0,00
		Outros	R\$ 0,00
		<b>Total geral</b>	<b>R\$ 722,40</b>

Dados Bancários AG: 0629-7 / CC:202445-4 / PIX:17058794000147

**TERMOS DO ORÇAMENTO**

Valido por 10 dias



## Banda Musical "Acordes Celestes"

CNPJ: 10.984.966/0001-64

Rua Blumenau, 480 - Bairro dos Estados  
CEP 89120-000, TIMBÓ - SANTA CATARINA

47 3382-0589 ou 3382-6097

E-mail: schlueter@tpa.com.br

Timbó - SC, 19 de novembro de 2022.

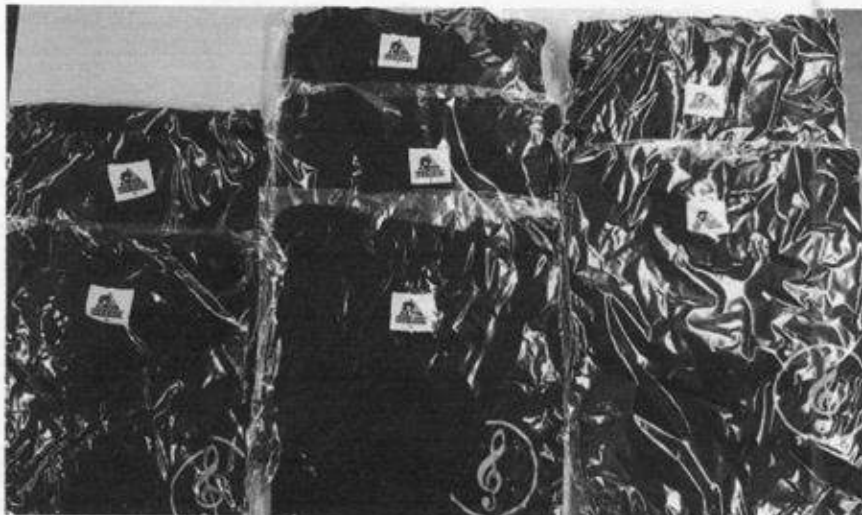
### UNIFORME BANDA ACORDES CELESTES

NOVA REMESSA CAMISA MALHA TIMBRADA - 17/11/2022


#### LISTA DE ENTREGA

MUSICO	INSTRUMENTO	CPF
Cindy Anne Martins	Trumpet	115.396.719-76
Wesley Mizaél Schlueter	Bateria	091.015.159-85
Cassiê K Gabriel	Flauta	091.502.589-23
Darcilaine Schlueter	Sax Alto	106.226.619-65
Djenifer Gesnner	Sax Alto	090.789.419-44
Jean Pierre	Sax Alto	071.376.029-08
Deivison	Trumpet	150.149.589-58

Obs.: Ficou 7 camisas em estoque, pois, para fechar pedido tivemos que confeccionar as 14 pçs de camisas.



Atenciosamente,

  
Claudio José Martins  
Presidente 47 9 9601-1374

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUAL DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

Nome		INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HDRA	CT-E OS
RG:	ASSINATURA/CARIMBO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	Número 683 Série 1

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**BIRO TURISMO E PUBLICIDADE LTDA ME**

BIRO TURISMO E PUBLICIDADE LTDA ME

CNPJ 21.933.762/0001-10 I.E 257597859

RUA: SAO PAULO 2214 Blumenau/SC

CEP 89030000 - Fone 4732894018

**DACTE OS**

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

**MODAL RODOVIÁRIO**

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA EMISSÃO
67	1	683	17/11/2022 15:03



<b>TIPO DO CT-E</b>	<b>TIPO DO SERVIÇO</b>	<b>CHAVE DE ACESSO</b>
0 - CT-e Normal	6 - Transporte de Pessoas	4222 1121 9337 6200 0110 6700 1000 0006 8310 0009 2388

Consulta em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

<b>CODIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NAT. DA OPERAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b>
5357 - Prestacao de servico de transporte a nao contribuinte	342220210720946 - 17/11/2022 15:08:17-03:00

<b>INÍCIO DA PRESTAÇÃO</b>	<b>PERCURSO DO VEÍCULO</b>	<b>TÉRMINO DA PRESTAÇÃO</b>
Timbo/SC		Itapema/SC

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES	<b>CNPJ/CPF</b>	10.984.966/0001-64	<b>IE</b>	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>	RUA. BLUMENAU - 480	<b>BAIRRO</b>	DOS ESTADOS	<b>FONE</b>	4733820589
<b>MUNICÍPIO</b>	Timbo	<b>UF</b>	SC	<b>PAÍS</b>	Brazil
		<b>CEP</b>	89120000		

<b>INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO</b>
	Turismo

<b>COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DE VALORES DO FRETE</b>	<b>VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO</b>
	1.750,00
	<b>VALOR A RECEBER</b>
	1.750,00

<b>INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ALÍQUOTA DO ICMS</b>	<b>VALOR DO ICMS</b>	<b>% RED. BC CALCULO</b>
SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00

**OBSERVAÇÕES GERAIS**  
NUMEROS SAC: Atendimento ao Consumidor: 0800 0090095 Deficiente auditivo e com dificuldade de fala: 0800 0090096; EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE TIMBO X ITAPEMA EM 19/11/2022 AS 14:30HRS

<b>SEGURO DA VIAGEM</b>				
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>NOME SEGURADORA</b>	<b>NÚMERO APOLICE</b>	<b>CERTIFICO que o material constante deste documento foi recebido e aceito</b>	
<b>TERMO DE AUT. DE FRETAMENTO</b>	<b>NRO REGISTRO ESTADUAL</b>	<b>PLACA VEÍCULO</b>	<b>RENAVAM VEÍCULO</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
	00000000000000000000257597859	IOM3436	952443643	21.933.762/0001-10
<b>USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E</b>				
Em 17 de 11 de 2022 de 2022 RESERVADO AO FISCO				

Assinatura



APRESENTAÇÃO BANDA ACORDES CELESTES

DIA 19/11/2022 - ITAPEMA - SC - LOCAL ASSEMBLÉIA DE DEUS


LISTAGEM ONIBUS

NOME COMPLETO	CPF
Jair Alves	
Jaime José Allves	
Diego Luciano Piske	
Darciele S. Piske	
Rosana K Gabriel	
Rosely Martins	
Arnoldo Schlueter	
Terezinha Schlueter	
Jonatas Arantes	04
Denise Arantes	29
Cristina Spiess	09
Ismael Spiess	43
Maria Madalena	00
Raquel Leite	14
Joabe Dutra	09
Greyciele Dutra	8
Maristela L. Costa	3
Marciano Costa	0
Monica Belli	8
Zelli Belli	4
Airton Schlueter	8
Darci Schlueter	9
Nilson de Souza	5
Ruth Correia Piazza	)
Thiago Teske	7
Darcilaine Schlueter	5
Mariele Piske	0
Djenifer Gesnner	4
Deivison	8
Thomas Portela	0
Rudnei Hoschprung	5
Juliane Gruber	5
Tainá Cipriano	5
Natanael Arantes	3
Giovana Ribeiro	1
Amanda Ribeiro Muller	3
Cassie K. Gabriel	3
Jésica Nayara Richter	1
Thiago Portela	12
Nathan Belli	10
Matheus Schlueter	08
Jean Pierre	071
Cindy Anne Martins	115
Alysson Blaese	131
Claudio José Martins	023
Gladys Adão Martins	031

Nicolas Piske - 3 anos, Vinicius Spiess - 3 anos e Kelvin 9 anos

 <b>KLUKE</b> CONTABILIDADE	<b>KLUKE SERVICOS CONTABEIS E ECONOMICOS LTDA</b> CNPJ: 76.860.386/0001-73 NEREU RAMOS - , 64 CEP: 89.120-000 - Bairro: CENTRO Município: Timbó - SC  Email: katia@kluke.com.br Insc. Municipal: 509      Insc. Estadual:	Número da NFS-e <b>24247</b>	  Autenticidade
	Situação Emitida		
	Tipo Importado		

### Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	<b>Identificador</b> 8357 7385 0220 7686 0386 2023 1214 1220 4635 0203 
	Data Fato Gerador <b>14/12/2022</b>

#### TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social <b>BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES</b>	CPF/CNPJ <b>10.984.966/0001-64</b>	
Endereço <b>BLUMENAU</b>	Número <b>480</b>	Complemento <b>NÃO INFORMADO</b>
Bairro <b>DOS ESTADOS</b>	CEP <b>89.120-000</b>	Cidade - Estado <b>Timbó - SC</b>

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1719	8357	4,3%	NTIFx	3.614,00	0,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Serviços de Contabilidade							
Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN			
3.614,00	0,00	0,00	3.614,00	0,00			
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido			
0,00	0,00	0,00	0,00	3.614,00			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03  
 1719 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Legenda do Local de Prestação do Serviço  
 8357 Timbó

Outras Informações  
 NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo  
 (1719) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como ISS CONTABILIDADE de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 25/2010 de 23/09/2010 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:  
<https://timbo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/01/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$486,08 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$87,82 (2,43%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

**CERTIFICO** que a **material** **serviço** **constante**  
 deste documento foi **recebido**  
 prestado e aceito



Em 14 de 12 de 20 22

Assinatura T



 <p><b>PAULO CESAR WOLLINGER 00770514910 (MEI)</b>          CNPJ: 22.505.565/0001-63          CACADOR -, 393          CEP: 89.120-000 - Bairro: DAS NACOES          Município: Timbó - SC          Email: pcdosax@bol.com.br          Insc. Municipal: 12788      Insc. Estadual:</p>	Número da NFS-e <b>120</b>	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e**

 <p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</b>          SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</p>	Identificador 8357 7385 0220 2250 5565 2023 1214 1220 2220 5834 
	Data Fato Gerador <b>14/12/2022</b>

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome/Razão Social <b>BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES</b>	CPF/CNPJ <b>10.984.966/0001-64</b>
Endereço <b>BLUMENAU</b>	Número <b>480</b>
Bairro <b>DOS ESTADOS</b>	CEP <b>89.120-000</b>
	Complemento <b>NÃO INFORMADO</b>
	Cidade - Estado <b>Timbó - SC</b>

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1401	8357	3%	NTIFx	1.289,10	0,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Manutenção em instrumentos musicais.							
Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN			
1.289,10	0,00	0,00	1.289,10	0,00			
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido			
0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,10			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03  
 1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Legenda do Local de Prestação do Serviço  
 8357 Timbó

Outras Informações

NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo  
 (1401) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como SIMEI - Fixo de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 133/2015 de 06/07/2015 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:  
<https://timbo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/01/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$173,38 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$60,46 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

**CERTIFICO que o material constante  
 neste documento foi recebido e aceito**  
 Em 14 de 12 de 2022  





## Banda Musical "Acordes Celestes"

CNPJ: 10.984.966/0001-64


Rua Blumenau, 480 - Bairro dos Estados  
CEP 89120-000, TIMBÓ - SANTA CATARINA

47 3382-0589 ou 3382-6097

E-mail: [schlueter@tpa.com.br](mailto:schlueter@tpa.com.br)

### DECLARAÇÃO

Vimos por meio desta declarar que devido os desgastes ocorrido nos instrumentos e todo cuidado para com que os mesmos possam estar em perfeito estado para realizarmos com qualidade o entoar das músicas, realizamos sempre quando necessário, uma revisão e reforma geral nos instrumentos dos naipes clarinetes, saxofones, trombones, trompetes, sousafones, percussões e tubas, onde necessitaram de lubrificações, soldas, concertos de pistos, limpeza entre outras manutenções oriundas do desgaste natural. Neste ano de 2022, o recurso foi fundamental para usarmos no concerto de 3 instrumentos (01 Sax Alto, 01 Sax Tenor e 01 Requinta Eb), bem como na confecção de uniformes para novos músicos e para adolescentes que já não servem mais o uniforme anterior. Também tivemos uma Apresentação da Banda realizado na cidade de Itapema no qual tivemos que optar por fretamento de Ônibus para nossa locomoção bem como os instrumentos. Devido estarmos trabalhando numa entidade sem fins lucrativos, sem nenhum cargo renumerado e sendo grande parte dos integrantes crianças e jovens, utilizamos parte do recurso vindo da Prefeitura para pagarmos a Contabilidade mantendo nossa entidade ativa e apta para com a lei.

  
Cláudio José Martins  
Presidente



# Banda Musical "Acordes Celestes"

Rua Blumenau, 480 - Bairro dos Estados  
CEP 89120-000, TIMBÓ - SANTA CATARINA  
47 3382-0589 ou 3382-6097  
E-mail: schlueter@tpa.com.br

## AGENDA 2022

**12/02/22 – Participação Culto de Ceia**  
Estimado: 190 pessoas



**26 a 27/03/22 – Congresso de Missões AD Timbó**  
Estimado: 380 pessoas







09 a 10/04/22 – Congresso Heróis da Fé  
Estimado: 260 pessoas



**09/04/22 – Páscoa AD Timbó**  
Estimado: 140 pessoas



**21 a 22/05/22 – Congresso Teen AD Timbó**  
Estimado: 370 pessoas





18 a 19/06/22 – Congresso As Intercessoras AD Timbó  
Estimado: 420 pessoas



16 e 17/07/22 – Ministério Casal Feliz AD Timbó  
Estimado: 500 pessoas



23 e 24/07/22 – Congresso AD Kids  
Estimado: 480 pessoas





**27 e 28/08/22 – 50 Anos da Banda Acordes Celestes**  
 Estimado: 380 pessoas

A Banda Musical Acordes Celestes completará

# 50 Anos

Junte-se a nós para celebrar este aniversário

Sábado	27 DE ABRIL DE 2022
19H	Horário Teal - Teal - 90 Rua 28 de Agosto, 220 Curitiba

JANTAR + CAFE por apenas R\$ 90,00  
 Delicias não são feitas só assim!

CONFIRMAR ATÉ 20/08  47 98435-6040 Adilson  
 47 98435-6090 Oarciele





17 a 18/09/22 – Congresso UFADTI  
Estimado: 530 pessoas



07/09/2022 – Desfile Cívico - Escola Municipal Erwin Prade



15 a 16/10/22 – Conferencia UMADTI

Estimado: 420 pessoas



12/10/22 – Desfile Alegórico/Aniversário de Timbó



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.



19/11/22 – Participação 25 Anos da Orquestra Salmos de Davi  
AD Itapema  
Estimado: 230 pessoas



10/12/22 – Culto da Bíblia – Praça Central Timbó

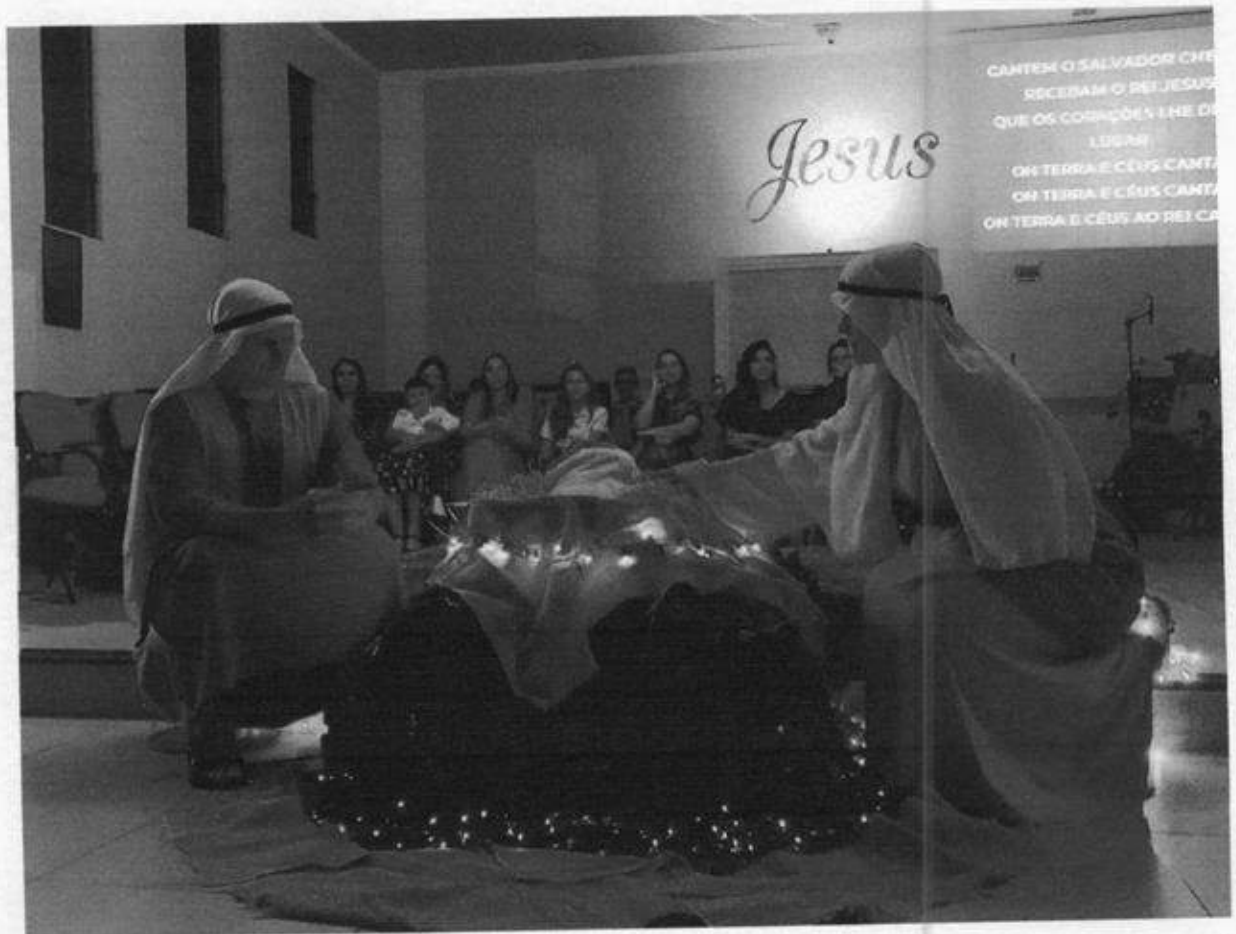


Mês 12/22 – Representação Banda Acordes Celestes/Banda Noel  
Cantata, desfile.....



*[Handwritten signature]*

24/12/22 – Culto Natalino AD Timbó  
Estimado: 260 pessoas





## Certidão Negativa de Débito

Nº 2367/2023

### Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 10.984.966/0001-64  
Código: 286915  
Contribuinte: BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES  
Endereço: RUA BLUMENAU, 480  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Timbó - SC  
CEP: 89.120-000

Finalidade: **REGULARIDADE FISCAL**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

**Validade: 60 dias a partir da data de emissão.**

**Emitido em: 08/02/2023 às 11:54:29**

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

**BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES**  
**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ – FCT**  
**NOTA DE EMPENHO 510/2022**

I	Processo de concessão dos recursos;	01 – 42
II	Cópia da Lei de Concessão e/ou Termo de Convênio e/ou instrumento congêneres e suas respectivas alterações;	44 – 51
III	Cópia de Notas de Empenhos emitidos pela concedente	43 – 53
IV	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro, conforme Anexo VI;	54
V	Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	55
VI	Planilha discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar, sendo que esses valores devem ser movimentados através da mesma conta bancária em que foi recebido o repasse;	X
VII	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), conforme Seção II;	56 – 62
VIII	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	63 – 71
IX	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	72 – 75
X	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	X
XI	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	72 – 75
XII	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	X
XIII	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, <i>folders</i> , cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução <sup>1</sup> ;	76 – 89
XIV	Em se tratando de despesas com publicidade, anexar os documentos exigidos no artigo 12 do presente Decreto;	X
XV	Comprovantes de retenções obrigatórias: GFIP, na retenção de INSS; Declaração da Retenção do Imposto de Renda, fornecida pela Entidade; comprovante de pagamento da guia de ISS; tudo em conformidade com o § 3º do artigo 11;	X
XVI	Certidão Negativa de débitos municipais;	90
XVII	Em se tratando de despesas com obras e serviços de engenharia, apresentar os documentos constantes do Anexo V.	X

Timbó, 10 de março de 2023.

  
 KARINE KASPEREIT  
 CPF:  
 Aux. Serv. Administrativos



## Prefeitura de Timbó

COMUNICADO INTERNO Nº 018/2023.

Timbó (SC) 15 de março de 2023.

DE: CONTABILIDADE

PARA: ATT. SR. JORGE REVELINO FERREIRA

ASSUNTO: PROCESSO DE CONCESSÃO 012-FCT/2022

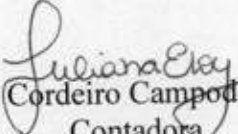
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo os documentos referentes ao processo de concessão de auxílio para a BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES, com 91 folhas, para a Vossa análise e prosseguimento aos trâmites normais.

Beneficiado: BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES  
Empenho: 510/2022

A. Após análise dos documentos **fiscais e financeiros** apresentados pelo beneficiado, constatamos regulares, pois seguem de acordo com o checklist apresentado na página 91 conferido pela funcionária Karine Kaspereit.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

  
Juliana Cordeiro Campodonio Eloy  
Contadora

CRC-SC 042.256/0-O - CPF 908.767.502-00

CI FCT n° 040/JRF

Timbó, 20 de março de 2023


DE: **Fundação de Cultura e Turismo de Timbó**  
**Jorge R Ferreira**  
**Diretor Presidente**

PARA: **Secretaria da Fazenda e Administração**  
**Assessoria Técnica**  
**Contabilidade**

ASSUNTO: Prestação de Contas da Banda Musical Acordes Celestes

Conforme a análise dos documentos fiscais e financeiros apresentado pela Banda Musical Acordes Celestes, com relação ao auxílio financeiro repassado através da Lei n° 3394, de 28 de abril de 2022 e Decreto n° 6403 de 02 de maio de 2022, aprovamos a devida prestação de contas, com base que os documentos fiscais e financeiros foram analisados pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Timbó, através do Comunicado Interno 018/2023.

Sem mais para o momento, enviamos nossos agradecimentos antecipadamente e votos de estima e apreço.



**JORGE R FERREIRA**  
Diretor Presidente  
Fundação de Cultura e Turismo de Timbó



**FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT**  
 Gestão Patrimonial e Contábil  
 Balancete de Prestação de contas de Recursos Antecipados AN TC - 28 -  
 Recursos Antecipados  
 ANEXO TC - 28  
 Mês : Março / 2023



**UNIDADE CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

**ORDENADOR DA DESPESA:**

**ENTIDADE BENEFICIADA:** BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES

**ENDEREÇO:** RUA BLUMENAU, N° 480, CENTRO, Timbó, SC      **CEP:** 89120000

**RESPONSÁVEL:** BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES      **CPF/CNPJ:** 10.984.966/0001-64

**NOTA DE EMPENHO N°:** 510 - 0      **DATA:** 05/05/2022      **VALOR R\$:** 7.500,00

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2698 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS      **ELEMENTO:** 3335043990000000000

**FONTE DE RECURSOS:** 150070000100 - Recursos Ordinários

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, CFE LEI N° 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO N° 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS	CREDOR
NÚMERO	DATA				
510 - 0	18/07/2022	Valor Recebido	7.500,00	-	-
102	17/11/2022	01 - Nota Fiscal Venda a Consumidor	-	722,40	ISMAEL SPIESS - ME
683	17/11/2022	99 - Outros Documentos	-	1.750,00	BIRO TURISMO E PUBLICIDADE LTDA - ME
24247	14/12/2022	44 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Eletrônica	-	3.614,00	KLUKE SERVICOS CONTABEIS E ECONOMICOS LTDA
120	14/12/2022	44 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Eletrônica	-	1.289,10	PAULO CESAR WOLLINGER 00770514910 (MEI)
1	14/12/2022	99 - Outros Documentos	-	124,50	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>TOTAL</b>			<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	

**Dados Complementares**  
 Rendimento de Aplicações Financeiras: R\$0,00  
 Tipo de Contrapartida: 4 - Sem contrapartida  
 Valor Contrapartida: R\$0,00  
 Descrição Contrapartida:

Timbó, 14 de março de 2023

JULIANA CORDEIRO CAMPODONIO ELOY  
 Contábil

JORGE REVELINO FERREIRA  
 DIRETOR PRESIDENTE

95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO.**  
**UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ**  
**ENTIDADE BENEFICIADA: BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES**

Vimos apresentar Parecer sobre a Prestação de Contas da cooperação financeira proporcionada pelo Município de Timbó através de **auxílio financeiro** a(o) **BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES**, correspondente a(s) parcela(s) de número(s) **única**, nos termos da Lei Ordinária nº 3294, de 28 de abril de 2022.

Destacamos que a Assessoria Técnica de Controle Interno do Município de Timbó, realizou a análise dos documentos apresentados, conforme nota de conferência em anexo.

Atendidos os requisitos estabelecidos no inciso III, parágrafo 1º do Art. 19 da Seção V do Decreto Municipal nº 3080 de 15 de março de 2013, quanto à regularidade dos documentos fiscais e financeiros apresentados, esta Assessoria opina pela legitimidade formal no que tange à concessão da cooperação financeira, com supedâneo nas manifestações constantes dos Pareceres Contábil e Técnico expedidos pelo contador e ordenador respectivamente.

Assim sendo, encaminhe-se o presente ao setor contábil para que se proceda o arquivamento, registro de aprovação e baixa de responsabilidade da entidade beneficiada.

É o parecer.

Timbó, 22 de março de 2023.

**Christiane Martina Pellin Fiamoncini**  
Assessora Institucional de Controladoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

96

**NOTA DE CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Entidade Beneficiada: BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES		Folhas
Item	Documentos	
I.	Processo de concessão dos recursos;	01 a 42
II.	Cópia da Lei de Concessão e/ou Termo de Convênio e/ou instrumento congênere e suas respectivas alterações;	44 a 51
III.	Cópia de Notas de Empenhos emitidos pelo concedente	43
IV.	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro, conforme Anexo VI;	54
V.	Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	55
VI.	Planilha discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar, sendo que esses valores devem ser movimentados através da mesma conta bancária em que foi recebido o repasse;	-
VII.	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), conforme Seção II;	56 a 62
VIII.	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	63 a 71
IX.	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	72 a 75
X.	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	-
XI.	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	56 a 62
XII.	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	-
XIII.	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução; O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.	76 a 89
XIV.	Em se tratando de despesas com publicidade, anexar os documentos exigidos no artigo 12 do presente Decreto;	-
XV.	Comprovantes de retenções obrigatórias: GFIP, na retenção de INSS; Declaração da Retenção do Imposto de Renda, fornecida pela Entidade; comprovante de pagamento da guia de ISS; tudo em conformidade com o § 3º do artigo 11;	-
XVI.	Certidão Negativa de débitos municipais;	90
XVII.	Em se tratando de despesas com obras e serviços de engenharia, apresentar os documentos constantes do Anexo V;	92 e 94
XVIII.	Parecer do Contador responsável;	93
XIX.	Parecer do Ordenador de Despesa responsável;	95 e 96
XX.	Parecer do Controle Interno	-

Timbó, 22 de março de 2023.

*Christiane*

**Christiane Martina Pellin Fiamoncini**  
 Assessora Institucional de Controladoria